



Decreto Nº C0161/2016 de 29 de Novembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 80.045,09 (Oitenta Mil e quarenta e cinco reais e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0418	0501.15.0451.1502.0029 - OBRAS CONVENIO ESTADO CALÇAMENTO	80.045,09
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		80.045,09

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0152	0601.13.0392.0402.1002 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0196	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0197	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0200	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0202	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	5.045,09
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		80.045,09

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Novembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL